

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012370-84.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Berenice de Paula Mastrofrancisco e outro

Requerido: Itaú Unibanco S.A.

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

O acordo apresentado pelas partes (fls. 104/106) já foi homologado em Instância Superior (fls. 113).

Considerando o depósito realizado pelo requerido (fls. 117), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se, de imediato, mandado de levantamento aos requerentes.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 21/02/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA